



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.

Ref: pregão 62/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: “A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

pe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

CONSIDERANDO: parecer jurídico com data do dia 31 de janeiro 2023, aponta ressalvas em relação à condução do certame, desacertos que foram passados despercebidos pela comissão, conforme o decorrido e apresentado em ata, que de maneira notória relata todos os fatos. O certame foi marcado por exaltação exagerada dos licitantes, troca de ofensas entre os participantes e com os servidores, documentação com muitas falhas e irregularidades, propostas mal elaboradas totalmente em desacordo com o edital, que acarretou a suspensão temporária do certame para averiguação jurídica, sendo assim tais erros insanável no presente;

RESOLVE: que o pregoeiro não só pode como DEVE rever o ato que ele praticou, independentemente de qualquer decisão; decide cancelar todo o certame e remarcar uma nova data para nova proposta para o processo na modalidade pregão 24/2022, cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se,

Carvalhópolis, 01 de fevereiro de 2023

Jose Antônio de carvalho
Prefeito municipal